



PREFEITURA DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 74 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG).”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art 1º. Fica autorizada a denominação da Estrada Municipal que liga o Ponto 01: -22.201982, -45.837952 ao Ponto 02: -22.204009, -45.830163, localizada no Bairro Peroba, como “Estrada Municipal André Fernandes de Oliveira”.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO
HART
FERREIRA:038
82159685

Assinado de
forma digital por
AUGUSTO HART
FERREIRA:038821
59685

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

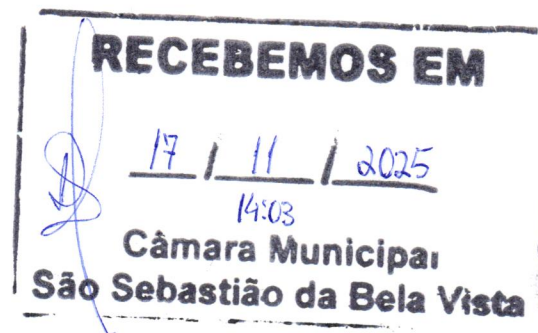
Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 715/2025
Data: 17/11/2025 - Horário: 14:59
Legislativo - PLO 74/2025

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral nº 334 – Centro, CEP: 37.567-000. Tel: (35) 3453-1212.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

A presente proposição visa homenagear André Fernandes de Oliveira, cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público no município de São Sebastião da Bela Vista. Ao longo dos muitos anos em que atuou como servidor, André destacou-se pela responsabilidade, dedicação e empenho no desempenho de suas funções, contribuindo de maneira significativa para o bom funcionamento da administração pública e para o desenvolvimento da zona rural do município.

Reconhecido por sua simplicidade, cordialidade e espírito colaborativo, André conquistou o respeito e a amizade de todos aqueles com quem conviveu. Sua relação próxima com pecuaristas, agricultores, moradores e colegas de trabalho evidencia o quanto sua presença foi marcante na comunidade, sempre disposto a ajudar, orientar e oferecer apoio a quem dele precisasse.

A denominação da estrada que liga os pontos citados no Bairro Peroba com o nome de “Estrada Municipal André Fernandes de Oliveira” representa, portanto, uma justa e merecida homenagem a alguém que deixou um legado de trabalho honrado, convivência fraterna e serviços prestados ao município.

Diante do exposto, a aprovação desta lei é uma forma de perpetuar a memória de um cidadão exemplar, preservando sua contribuição para as futuras gerações e registrando, no território do município, o reconhecimento público a sua trajetória.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
159685 HART
FERREIRA:0388215968
5

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal